Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2.940 DE 03 DE Agosto DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 101.736,64 (cento e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 101.736,64 (Recursos SUS/DST/AIDS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.071 – Programa DST AIDS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Material para Limpeza e Higiene	R$	6.000,00
33.90.30.03.03	Material para Escritório e Expediente	R$	6.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	20.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	20.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	12.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	5.736,64
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	12.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	10.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	10.000,00

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 16487 – 9, 1016487 - 9 – DST/AIDS - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 117.004,05	Obrigações	R$ 15.267,41
		Superávit	R$ 101.736,64
Total	**R$ 117.004,05**	**Total**	**R$ 117.004,05**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 de agosto de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal